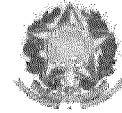


INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Pitanga



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.004292/2020-75
CONTRATO Nº 24/2020
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA, E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM.

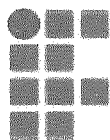
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009 CAMPUS PITANGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, CEP: 82920-030, Curitiba, Estado Paraná neste ato representado por seu Diretor Geral Prof. **Márcio Gonçalves dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: TEC NEWS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46, sediada na Rua Copacabana, 392 – Casa 07 - Quadra 15 – Vilage Wilde Maciel, CEP: 69.918-500 – Rio Branco/Acre, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Glauber de Melo Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 0285658, expedida pela SSP/AC e CPF nº 518.110.572-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo ao **Contrato nº 24/2020**, prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – *Campus Pitanga*, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23411 006843/2019-00**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2019 IFPR**, em observância as disposições da **Lei nº 10.520** de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 9.507** de 21 de setembro de 2018, **Instrução Normativa nº 5** de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Revisão do valor contratual, em decorrência da Medida Provisória (MP) nº 932/2020, que instituiu a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Devido a alteração supracitada, o valor mensal estimado do contrato no período de 01/06/2020 a 30/06/2020 passará de R\$ 10.665,50 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para R\$ 10.590,37 (dez mil quinhentos e noventa reais e trinta e sete centavos). A partir de julho/2020 voltará para R\$ 10.665,50 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

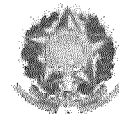
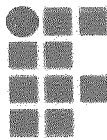
2.2. Considerando o objeto deste aditivo, o valor estimado global do contrato no período de 27/04/2020 à 21/07/2020 passará de R\$ 30.218,92 (trinta mil duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 30.143,62 (trinta mil cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo uma diferença a menor de R\$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos) no valor total do contrato conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO

CAMPUS PITANGA			
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I – Área Interna	3.139,52	R\$ 3,19	R\$ 10.001,74
II – Área Externa	200	R\$ 1,28	R\$ 256,44
III – Esquadria Externa	680	R\$ 0,34	R\$ 229,89
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 177,44	R\$ 177,44
Total M²	4.019,52		
Valor Mensal da Proposta			R\$ 10.665,50
Valor Total da Proposta (Período de 27/04 a 21/07/2020) – 85 dias			R\$ 30.218,92
Total Geral de Colaboradores Necessários			3
Servente/copeira			1
Serventes			2

Detalhamento:

Revisão contratual devido a Medida Provisória (MP) nº 932 - Redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos – no mês de junho de 2020			
CAMPUS PITANGA			
PERÍODO DE 01 a 30/06/2020			
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I – Área Interna	3.139,52	R\$ 3,16	R\$ 9.931,67
II – Área Externa	200	R\$ 1,27	R\$ 254,64
III – Esquadria Externa	680	R\$ 0,34	R\$ 228,28
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 177,44	R\$ 175,78
Total M²	4.019,52		
Valor Mensal da Proposta			R\$ 10.590,37
Valor Total da Proposta (Período de 01/06 a			



30/06/2020) – 1 mês	R\$ 10.590,37
Total Geral de Colaboradores Necessários	3
Servente/copeira	1
Serventes	2

Retorno das alíquotas anteriores à Media Provisória (MP) nº 932 - a partir de julho de 2020			
CAMPUS PITANGA			
Período de 01/07 a 21/07/2020			
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I – Área Interna	3.139,52	R\$ 3,19	R\$ 10.001,74
II – Área Externa	200	R\$ 1,28	R\$ 256,44
III – Esquadria Externa	680	R\$ 0,34	R\$ 229,89
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 177,44	R\$ 177,44
Total M²	4.019,52		
Valor Mensal da Proposta			R\$ 10.665,50
Valor Total da Proposta (Período de 01/07 a 21/07/2020)			R\$ 7.465,71
Total Geral de Colaboradores Necessários			3
Servente/copeira			1
Serventes			2

PERÍODO DE 27/04/20 a 31/05/2020 (1 mês e 4 dias)	R\$ 12.087,54
PERÍODO 01/06 a 30/06/2020 (1 mês)	R\$ 10.590,37
PERÍODO 01/07 a 21/07/2020 (21 dias)	R\$ 7.465,71
TOTAL	R\$ 30.143,62

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

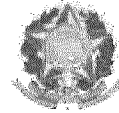
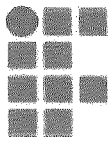
Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37-02

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800407



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.


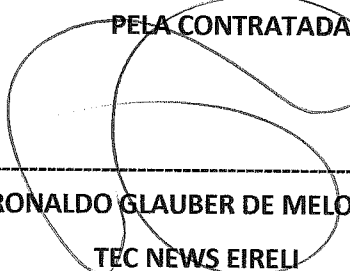
4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

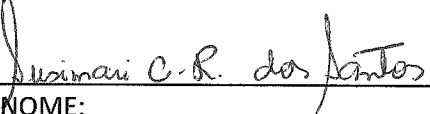
Pitanga/ PR, 31 de agosto de 2020

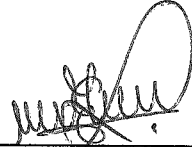
<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS Diretor Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – campus Pitanga</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ TEC NEWS EIRELI CNPJ nº 05.608.779-46</p>
---	--

MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS
IFPR - Campus Pitanga
Diretor Geral
Matrícula SAPE - 1756322

1º NOTAS
Rio Branco-Acre

TESTEMUNHAS


NOME: Jussirai C.R. dos Santos
CPF: 164.618.058-50
RG: 27987401-7


NOME: Elyzane Haynes
CPF: 033.264.649-16
RG: 7.535.110-0

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabricio Mendes dos Santos - Tabelião Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 9513, Sub. 04, Bairro Dom Gaspar - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ
Do que dou f.º Rio Branco -AC, 10 de Setembro de 2020.
Custas e Emolumentos, R\$ 7,50.

WELLINGTON MARCELINO LOPES COSTA
JUNIOR ESORE VENITE
Sete Digital nº 20600071617-016000
Valores em reais e centavos
consulte a autenticidade do selo em: www.sete.org.br/pt/pt/pt